



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 007/2007

EM, 17 DE JANEIRO DE 2007

**DISPÕE SOBRE O CONCURSO “IPTU EM
DIA DÁ PREMIOS 2007”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e,

Considerando a necessidade de incentivar o contribuinte a saldar seus débitos junto ao Fisco Municipal;

Considerando a necessidade do Município, em arrecadar fundos para custear suas finanças e realizar novos investimentos;

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído o Concurso “**IPTU EM DIA DÁ PREMIOS 2007**”, a partir de 01/02/2007, na forma do regulamento que constitui o anexo I deste Decreto.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 17 de janeiro de 2007.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

ANEXO I DO DECRETO Nº 007/2007

DE 17/02/2007

REGULAMENTO DO CONCURSO “IPTU EM DIA DÁ PREMIOS 2007”

ART. 1º - O Concurso “IPTU EM DIA DÁ PREMIOS 2007” tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados conforme disposto na Lei nº 1290/2007;

ART. 2º - No Concurso, o contribuinte terá o período de 30 (trinta) dias, à partir do vencimento da parcela única, para aderi-lo e concorrer aos seguintes prêmios:

Dia 23/03/07 – 02 (duas) TVs à cores, 29 polegadas e 02 (dois) DVDs , para os contribuintes que efetuarem o pagamento da parcela única;

E no dia 28/09/07 - 01 (uma) moto 125cc, 01 (uma) moto 90cc, 02 (duas) TVs 20 polegadas e 02 (dois) fogões de 04 (quatro) bocas, para todos os contribuintes que tiverem quitado o IPTU 2007, inclusive os ganhadores do sorteio do dia 24/03/07.

ART. 3º - Poderá participar do Concurso “IPTU EM DIA DÁ PREMIOS 2007”, toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou não de imóveis, portadora de cupom relacionado a pagamento de IPTU de imóveis predial ou territorial, doravante denominado participante, na correspondência de 01 (um) cupom para cada inscrição.

ART. 4º - O cupom para o sorteio poderá ser retirado na Gerencia de Arrecadação mediante a apresentação do comprovante de pagamento do carne de IPTU e preenchido com o nome do proprietário ou de qualquer pessoa física ou jurídica que ele desejar.

ART. 5º - O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o número da inscrição do carnê, o nome, o endereço, o bairro e o telefone do participante.

ART. 6º - O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado na urna instalada na Gerencia de Arrecadação , órgão da Administração Municipal de Jardim.

ART. 7º - Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

ART. 8º - Os sorteios serão realizados na PRAÇA DO ENCONTRO, com a presença da Comissão Organizadora e da comunidade.

ART. 9º - Fará jus ao prêmio o participante cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o artigo 5º deste regulamento e corresponder a imóvel de proprietário que não possua débito com a Prefeitura Municipal de Jardim – MS.

Parágrafo Único – O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel, quando o cupom não for preenchido, ou o seu preenchimento não permitir a identificação correta do participante.

ART. 10º – O prazo para entrega dos prêmios aos participantes sorteados será de, no máximo 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.

Ass.:

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Fone/fax: (067) 3251-1255 -220 e-mail: pmjplanejamento@econet.com.br
CNPJ 03.162.047/0001-40 - CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ART. 11º - O participante quer for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

ART. 12º - A Comissão Organizadora do Concurso **"IPTU EM DIA DÁ PREMIOS 2007"** será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal e compor-se-á de servidores da Gerencia de Arrecadação e Assessoria Jurídica da Administração Municipal de Jardim.

ART. 13º - Cabe à Comissão Organizadora:

- I) Zelar pelo cumprimento do disposto regulamento;
- II) Orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao Concurso;
- III) Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, ao prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio;
- IV) Coordenar o processo de entrega dos prêmios;
- V) Elaborar relatório geral do Concurso **"IPTU EM DIA DÁ PREMIOS 2007"**;

ART. 14º - O Concurso **"IPTU EM DIA DÁ PREMIOS 2007"** será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura Municipal.

ART. 15º - O resultado final de cada sorteio será divulgado através da imprensa local e de correspondência aos premiados.

ART. 16º - Não terão direito a participar do Concurso **"IPTU EM DIA DÁ PREMIOS 2007"** os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal.

ART. 17º - As dúvidas ou omissões que surgirem no Concurso **"IPTU EM DIA DÁ PREMIOS 2007"** serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2007.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL